

PLANO DE CONTINGÊNCIA SCANDIBÉRICO 2021



24/11/2021

Versão 1.0



Índice

PARTE 1 – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	3
1.1 Âmbito e Objetivos.....	3
1.2 Execução.....	4
1.3 Direção e coordenação do Plano	4
1.4 Ativação do plano.....	4
PARTE 2 – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA.....	5
2.1 Prevenção e Monitorização.....	5
2.2 Mobilização da resposta	6
PARTE 3 – ASPETOS MÉDICOS.....	7
3.1 Definição de caso suspeito.....	7
3.2 Transmissão da infeção	7
PARTE 4 – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.....	8
4.1 Procedimento num caso suspeito (sinais e sintomas de infeção)	8
4.2 Procedimentos a adotar pelos diversos intervenientes.....	9
4.3 Medidas de acesso e circulação para Equipas Desportivas e Staff	9
4.4 Recomendações Específicas para o Público	11
4.5 Plano de limpeza e de higienização do Pavilhão Desportivo	12
PARTE 5 - INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	14
Anexo I - Folha de Presenças.....	15



PARTE 1 – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 Âmbito e Objetivos

O “**Plano de Contingência**” do Evento Desportivo SCANDIBÉRICO 2021 pretende antecipar e gerir, o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar e munir todos os intervenientes no torneio, para gerir o risco de infeção, minimizando a sua transmissão e o seu impacto no seio de atletas, equipas técnicas e público.

O presente **Plano** foi preparado com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (Orientação nº 9/2021 e nº 36/2020), ANEPC e demais legislação em vigor, dando seguimento às várias medidas que foram adotadas para conter a expansão da doença.

“Neste contexto, importa continuar a adotar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, para que o levantamento das medidas de confinamento seja progressivo e gradual, e que os efeitos das medidas na evolução da pandemia sejam sistematicamente avaliados, para possamos retomar a atividade económica e a nossa vida em sociedade com a garantia que a pandemia se mantém controlada.”

O **Plano de Contingência** tem ainda os seguintes objetivos:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos utilizadores do pavilhão e trabalhadores do município;



1.2 Execução

O público-alvo a quem se aplica este plano de contingência é:

- Técnicos da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
- Atletas;
- Equipa Técnica;
- Público.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

1.3 Direção e coordenação do Plano

O presente plano ficará sob Direção do Presidente do Município de Figueira de Castelo Rodrigo responsável por:

- Acompanhar a evolução da situação;
- Promover a disponibilização do Plano no sítio do Município na internet;
- Realizar alterações ao Plano de Contingência.

A articulação com a DGS será garantida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Figueira de Castelo Rodrigo.

O **Plano de Contingência** é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

1.4 Ativação do plano

O Plano é ativado no dia 24-11-2021, pelo Presidente do Município (Diretor do Plano), com o apoio técnico do SMPC.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade do Diretor do Plano, em articulação com a Equipa de apoio técnico.



PARTE 2 – PREVENÇÃO, MONITORIZAÇÃO E RESPOSTA

2.1 Prevenção e Monitorização

A prevenção e monitorização será constante nos dias de treino e competição e inclui as seguintes medidas:

- a) Acompanhamento das orientações transmitidas pela Direção-Geral da Saúde;
- b) Todos os intervenientes nas atividades que decorram dentro do pavilhão devem conhecer as normas e regras relacionadas com a COVID-19;
- c) No primeiro treino ou reunião em que estejam todos os elementos devem ser dotados de conhecimentos sobre a forma de identificação e atuação perante uma pessoa com suspeita de COVID-19;
- d) Divulgação de informação relativa ao COVID-19;
- e) Divulgação de medidas preventivas (higienização das mãos; etiqueta respiratória; obrigatoriedade de uso de máscara ou viseira; Procedimentos de conduta social);
- f) Colocação na entrada do pavilhão e dos balneários, em consonância com as orientações emitidas pela DGS, de soluções antissépticas de base alcoólica (vulgo desinfetantes);
- g) Preparação de instalações adequadas para servirem de área de isolamento;
- h) É fortemente recomendado que **os clubes e as federações promovam a realização de testes laboratoriais para SARS-CoV2 aos praticantes das modalidades desportivas**, de acordo com as categorias de risco das diferentes modalidades, disciplinas ou vertentes das modalidades desportivas, como consta na Orientação nº 36 da DGS.



2.2 Mobilização da resposta

A mobilização da resposta deve ser ativada quando for identificado um suspeito de estar infetado por COVID-19.

A mobilização da resposta pode incluir, entre outras, as seguintes **MEDIDAS**:

- a) Acionamento da área de isolamento, instalada na do auditório do Pavilhão dos Desportos de Figueira de Castelo Rodrigo.
- b) Ponderação de uma eventual suspensão de todas as atividades desportivas.
- c) Corredor de acesso aos meios de emergência.
- d) Cordão de segurança.



PARTE 3 – ASPETOS MÉDICOS

3.1 Definição de caso suspeito

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, foi definida pela Direção-Geral da Saúde como aquela que deve ser adotada pelas instituições:

As pessoas infetadas com o novo coronavírus, SARS-CoV-2, podem apresentar sinais e sintomas de Infeção respiratória aguda como: **Febre ou; Tosse ou; Dificuldade Respiratória; ou Perda de Paladar e/ou Olfato**. Em casos mais graves a infeção pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

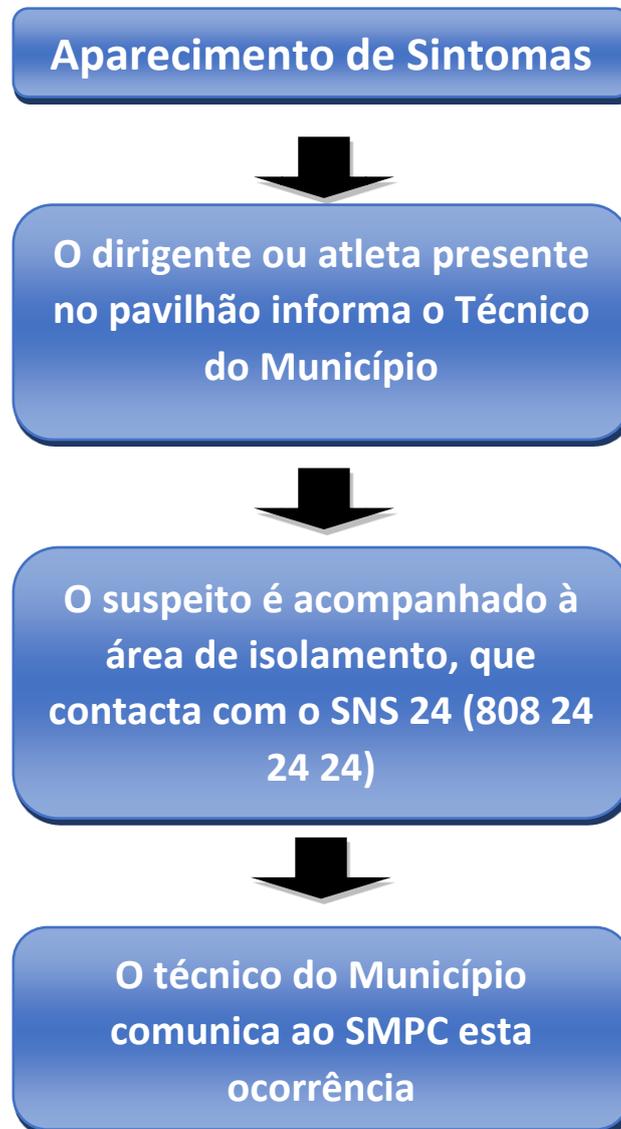
3.2 Transmissão da infeção

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (<2metros).
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

PARTE 4 – PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 Procedimento num caso suspeito (sinais e sintomas de infeção)



Após a evacuação do caso suspeito, a área de isolamento ficará interdita até à chegada da equipa de descontaminação pertencente ao município de Figueira de Castelo Rodrigo. Que dará início à limpeza e desinfeção da área de isolamento, e determinará o armazenamento dos resíduos do doente, que devem ser segregados e enviados para operador licenciado para gestão de resíduos com risco biológico.



4.2 Procedimentos a adotar pelos diversos intervenientes

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, é permitido a prática de todas as atividades desportivas de treino e competitivas, desde que garantidas uma série de condições:

- a) É obrigatório o uso de máscara em todos os espaços fechados, ou abertos, com exceção dos praticantes durante o treino ou jogo;
- b) Colocação de dispensadores de solução antisséptica à base de álcool na entrada do pavilhão, dos balneários e nas áreas sociais;
- c) As entradas e saídas, sempre que exequível, devem ter circuitos próprios e separados, evitando o contacto entre pessoas;
- d) Nos dias de competição, deve evitar-se ao máximo grande concentração de pessoas não essenciais nos balneários, e é obrigatório o uso de máscara por parte dos que não vão participar de início no jogo;
- e) O Organizador deve dispor de um Plano de Operacionalização para a verificação do Certificado Digital EU ou comprovativo de realização de teste para despiste da infeção por SARS -CoV -2, relativamente ao público e colaboradores presentes;
- f) Sejam observadas outras regras definidas pela DGS.

4.3 Medidas de acesso e circulação para Equipas Desportivas e Staff

“O desporto comporta características variadas, abrangendo diversas modalidades, que podem ir de modalidades individuais praticadas a solo e distantes de outros praticantes, a modalidades praticadas em grupo ou individualmente com um ou vários adversários, em proximidade e contacto mais direto e prolongado. A tipologia de modalidades desportivas acarreta diferentes riscos, não só pelo número de pessoas envolvidas, mas também pelas características das mesmas, pelo que urge planear e implementar medidas específicas e contextualizadas, em conformidade com o risco de



transmissão e exposição ao SARS-CoV-2, agrupando as modalidades em alto, médio e baixo risco.”

- a) A entrada far-se-á pelo piso 0;
- b) O equipamento desportivo necessário para o treino ou jogo deve ser transportado pela entidade desportiva, sendo a higienização do mesmo da responsabilidade de cada entidade desportiva;
- c) A cada Treino ou Jogo é obrigatório o registo de presença de todos os elementos que constituem o “staff” de cada seleção;
- d) A hora de saída deve ser respeitada, dado que apenas existe um percurso de entrada e saída e não podem haver cruzamentos.;
- e) É recomendado que as federações, clubes e entidades promotoras devem considerar o aumento da periodicidade, pessoas a testar, e número de testes, sempre que as características da modalidade/disciplina/vertente e da competição assim o exijam, de forma a cumprir, por exemplo, as recomendações internacionais, no caso de competições internacionais, e a prática desportiva profissional.

	Risco Modalidade		
	Baixo	Médio	Alto
Treinos (dentro da mesma equipa)	Sem teste	Sem teste	Sem teste
Competições entre equipas/atletas	Sem teste	TRAg aleatórios realizados no dia da competição, aos agentes desportivos envolvidos diretamente na mesma competição, da seguinte forma: a) 25% dos atletas e equipa técnica; b) 50% dos árbitros ou juizes que exerçam as suas funções sem máscara.	TRAg aleatórios realizados no dia da competição, aos agentes desportivos envolvidos diretamente na mesma competição, da seguinte forma: a) 25% dos atletas e equipa técnica; b) 50% dos árbitros ou juizes que exerçam as suas funções sem máscara.



4.4 *Recomendações Específicas para o Público*

- a) **A ocupação dos lugares sentados pode ser em conformidade com a capacidade total licenciada do recinto;**
- b) A utilização adequada e permanente da máscara facial é obrigatória;
- c) Durante o evento, recomenda-se que não haja lugar à ingestão de alimentos, nem bebidas (com as devidas exceções relacionadas com condições de saúde);
- d) O uso correto e permanente de máscara por todas as pessoas implica o conhecimento e domínio das técnicas de colocação, utilização e remoção, nos termos da Orientação n.º 019/2020 da DGS e da Informação n.º 009/2020 da DGS;
- e) No local do evento, a Organização deve garantir a existência de contentores adequados e em número suficiente para o depósito de máscaras, outros EPI e lenços descartáveis;
- f) As entradas e saídas devem ter circuitos próprios e separados, evitando o contacto e o cruzamento entre pessoas;
- g) Recomenda-se que durante os intervalos dos eventos desportivos, a circulação do público deva ser reduzida ao mínimo indispensável, permitindo, apenas, o acesso a sanitários, de forma a evitar a circulação de espetadores;
- h) Devem ser minimizados os riscos de aglomeração de pessoas fora do recinto desportivo;
- i) O acesso ao recinto **obriga a apresentação de Certificado Digital da UE**, ou comprovativo de realização de teste negativo (PCR até 72h antes, ou antigénio até 48h antes), em conformidade com a legislação em vigor, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 de setembro.
- j) Após confirmação de Certificado Digital Válido ou teste negativo é colocado a cada adepto uma pulseira identificadora de validação, o que permite a sua circulação e acesso à área das bancadas;



- k) Caso haja público, para assistir aos treinos, estes devem apresentar Certificado Digital COVID ou certificado de teste negativo realizado nos prazos legais.

4.5 Plano de limpeza e de higienização do Pavilhão Desportivo

No final de cada competição deve dar-se início à operação de limpeza e higienização. Os serviços municipais são responsáveis pela limpeza e desinfeção do pavilhão.

Os procedimentos de limpeza e higienização são os que constam na orientação n.º 14 da DGS.

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área onde irá operar.

Entrada na “área suja”:

- O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos.

Operação dentro da “área suja”:

- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da “área suja”:

- Limpar as luvas por fora sem os retirar;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.



Resíduos:

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.

Após recolha de resíduos

A equipa de desinfeção faz a intervenção no espaço todo do recinto com recurso ao veículo com depósito de solução à base do hipoclorito de sódio (diluição de 1/100).

Equipamento de proteção individual (EPI) para efetuar a limpeza e desinfeção

- Bata de proteção ou Fato de Proteção
- Máscara FFP2
- Protetor Ocular
- Luvas resistentes aos desinfetantes
- Calçado próprio só para a limpeza e desinfeção



PARTE 5 - INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Anexo I - Folha de Presenças

Equipa: _____ Data ____/____/____

NOME DO ELEMENTO	Morada	Contacto (Tlm)	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	ASSINATURA ATLETA